**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO – PESSOA FÍSICA**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de participação no **EDITAL Nº xxxxx/2024** que:

1. Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo a participação no referido edital;
4. Não sou titular de mandato eletivo, nem ocupante de cargo em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, membro da Comissão de Análise da Lei Paulo Gustavo ou do Conselho Municipal de Cultura ou Departamento de Cultura do Município de São João do Oeste/SC.
5. Não possuo parentesco direto ou colateral até 2º grau, com membros da Comissão de Análise da Lei Paulo Gustavo, nomeados pela Portaria nº xxxxx/2024.
6. Não fui declarado responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm#art12i).
7. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Estou ciente que, caso as informações apresentadas sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

São João do Oeste/SC, aos \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: